



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1365 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CREDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO 2020

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1176, de 13 de fevereiro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, nas seguintes dotações:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
0402 INDÚSTRIA COMÉRCIO
0402 22 INDÚSTRIA
0402 22 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0402 22 661 0113 ECONOMIA FAMILIAR E POPULAR
0402 22 661 0113 2041 REALIZAÇÃO EXPOBARRA
0402 22 661 0113 2041 3350410000000000 CONTRIBUIÇÕES
3793/1 0001 - RECURSO LIVRE 30.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
0603 MDE RECURSOS VINCULADOS
0603 12 EDUCAÇÃO
0603 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0603 12 365 0071 MANTUT/DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL
0603 12 365 0071 2103 SALÁRIO EDUCAÇÃO EDUC. INFANTIL
0603 12 365 0071 2103 4490520000000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
13750/2 1303-FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO 8.000,00

07 SECRETARIA DA SAÚDE
0701 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
0701 10 SAÚDE
0701 10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0701 10 305 0050 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOÓGICA
0701 10 305 0050 2058 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0701 10 305 0050 2058 3390300000000000 MATERIAL DE CONSUMO
20143/0 4502 - FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE 9.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0801 AGRICULTURA
0801 20 AGRICULTURA
0801 20 606 EXTENSÃO RURAL
0801 20 606 0106 ASSIST/ACOMP. PROD. AGRÍCOLA FAMILIAR
0801 20 606 0106 1157 AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
0801 20 606 0106 1157 4490520000000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
29510/8 0001 - RECURSO LIVRE 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Total de crédito suplementar 55.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Redução das seguintes dotações:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
0402 INDÚSTRIA COMÉRCIO
0402 22 INDÚSTRIA
0402 22 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0402 22 661 0113 ECONOMIA FAMILIAR E POPULAR
0402 22 661 0113 1029 CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA
0402 22 661 0113 1029 44905100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
3429/0 0001 - RECURSO LIVRE 11.000,00
0402 22 661 0113 2116 DISTRITO INDUSTRIAL
4395/8 0001 - RECURSO LIVRE 19.000,00

06 SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
0603 MDE RECURSOS VINCULADOS
0603 12 EDUCAÇÃO
0603 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0603 12 365 0071 MANTUT/DESENVOLV ENSINO INFANTIL
0603 12 365 0071 2103 SALÁRIO EDUCAÇÃO EDUC. INFANTIL
0603 12 365 0071 2103 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERC.PESSOA JURÍDICA
13612/3 1303 - FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO 8.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0801 AGRICULTURA
0801 20 AGRICULTURA
0801 20 606 EXTENSÃO RURAL
0801 20 606 0106 ASSIST/ACOMP. PROD. AGRÍCOLA FAMILIAR
0801 20 606 0106 1078 EQUIPAMENTOS SECRETARIA AGRICULTURA
0801 20 606 0106 1078 44905200000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
22159/7 0001-RECURSO LIVRE 8.000,00

Total de Reduções 46.000,00

b) Por superávit financeiro nos seguintes recursos:
4502 - FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração